Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 5019 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTRUBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre a Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004789/2022-01, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 037-SADOF/SEMAD, de 04 de outubro de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – Principal – Próprio ..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de outubro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)				Unidade Orçamentária : 24.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004789/2022-01, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de outubro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de outubro de 2022.

Adamires França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-12.648	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAD
Anexo	VIII- Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15000000
Meses	
Outubro	1.000.000,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.000.000,00

PORTARIA Nº. 2274/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 537/2022-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SERGIO PAULO ALBUQUERQUE DE SOUZA MELO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Produção, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2264/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. Ofício nº. 5292/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0854031-05.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARILENE TIMOTEO DA SILVA RIBEIRO	62.588-4	B-I	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2220/2022-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158, da Lei Complementar nº. 1.517/1965, Ofício nº. 5184/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0809675-85.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 40% (quarenta por cento), à servidora TEREZINHA LUIZA DA CRUZ LACERDA, matrícula nº. 48.104-1, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 20.10.2022.

PORTARIA Nº. 2263/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5270/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0849055-52.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada Através da Portaria n°. 174/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no dia de 30 de junho de 2021, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA EDNA SARMENTO RODRIGUES	12.749-3	N1 - I	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2262/2022-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5279/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0836454-77.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ILANA NAEDJA B. D. DE ARAÚJO AZEVEDO	44.745-5	N2-C	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2259/2022-A.P., DE 20 DE OUTIBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5207/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0816500-16.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FÁBIO BEZERRA DA COSTA	31.078-6	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2258/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo n°. SMS-20220851298, Ofício nº. 5278/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0858583-76.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, ao servidor FLÁVIO CORREIA FILGUEIRA, matrícula nº. 11.929-6, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 30 para 40 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2257/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5230/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0839903-14.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELE ANDRADE DE OLIVEIRA	62.540-0	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2256/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5224/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0847061-52.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEIXEIRA ARAUJO	31.692-0	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2254/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5210/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847725-83.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada Através da Portaria n°. 468/2022-AP/A, de 22 de setembro de 2022, publicada no dia de 30 de setembro de 2022, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	13.351-5	N2 - F	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2253/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5267/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0802668-42.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIENE FERNANDES DA SILVA	31.331-9	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2252/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5268/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0806226-22.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidor ELIANE FÉLIX DA SILVA, 72.337-7, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cedida à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2251/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5264/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0855693-67.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ADRIANA KARLA ALVES PAIVA, 72.487-9, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2249/2022-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5253/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0851364-17.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de

setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARIA DOS SANTOS MAIA	10.538-4	NE1 - L	NE1 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2208/2022-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 1077/2022-SEMSUR/SEMSUR,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ HERMILIS ANTÔNIO SERPA DA ANDRADE, matrícula nº. 61.478-5, no período de 24.10 à 23.11.2022, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora JÉSSICA KALLYNE DA COSTA MORAIS CABRAL, matrícula nº. 72.641-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.070/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000457/2021-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CANCELAMENTO Nº SEMAD-20221286558 e SEMAD-20221286469, respectivamente.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11.005/2016.
AVISO AOS INTERESSADOS: Fica cancelado, a partir da data da assinatura do termo, os itens 10 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 059/2021, formalizada com a empresa RJ3 Distribuidora LTDA, e inscrita no CNPJ nº 33.379.154/0001-95.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração
Natal(RN), 19 de outubro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210489463 SME
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.122/2022 – SEMAD
OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Educação.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é Registro de preços visando a eventual aquisição de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, vem homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.122/2022 – SEMAD, em favor das Empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ Nº 46.884.905/0001-72					
01	Bandeira Oficial do Brasil: Em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135cm x 192cm, com três panos.	UNID	100	105,00	10.500,00
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA – CNPJ Nº 00.295.234/0001-03					
02	Bandeira oficial da Cidade do Natal Em tergal verão, costurada, cores vibrantes e duráveis. Medindo 135cm x 192cm, com três panos.	UNID	100	99,50	9.950,00
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI – CNPJ Nº 20.213.219/0001-86					
03	Bandeira oficial do Rio Grande do Norte Em tergal verão, costurada, com cores vibrantes e duráveis. Medindo 135cm x 192cm, com três panos.	UNID	100	90,00	9.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA (R$)					29.450,00

para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal, 21 de outubro de 2022.
ADAMIRES FRANÇA- Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2022-GS/SME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos (SP/SME), para atuar como Gestora do Contrato nº 006/2022, celebrado junto a esta Secretaria, e designar a servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.935-5, Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/SME), para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20220034605, referente à contratação de empresa especializada em Construção Civil ENCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para executar serviço de reforma para Adequação de Acessibilidade TAC da E.M. Laércio Fernandes Monteiro, situada na Rua Noel Costa, nº 1232, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte, Natal-RN.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.
Natal, 21 de outubro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 174/2022–GS/SME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos – SP, como Gestora do contrato nº 010/2022, celebrado junto a esta Secretaria e a empresa SILVA CRUZ ENGENHARIA, Processo Administrativo SME-20211117809, para contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar serviço de Reforma da Escola Municipal Herly Parente, Rua da Capela, nº 1, Bairro Igapó, Zona Norte – Natal/RN.
Art. 2º Designar a servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.935-5, Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, para, nas ausências e impedimentos do titular dessa função, exercer a fiscalização e a gestão do contrato disposto no Art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação
Natal, 21 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 173/2022-GS/SME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANIÊDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos (SP/SME), para atuar como Gestora do Contrato nº 008/2022, celebrado junto a esta Secretaria, e designar a servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.935-5, Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/SME), para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20211117086, referente à contratação de empresa especializada em Construção Civil ENCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA para executar serviço de reforma para Adequação de Acessibilidade TAC da E.M. Profa. Angélica de Almeida Moura, situada na Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, Zona Oeste, CEP 59050-050, Natal-RN.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.
Natal, 21 de outubro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210935919 NOME DO CREDOR: ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA CNPJ 70.041.488/0001-80 ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 241, Tirol, CEP 59.015-290, Natal/RN. OBJETO: Contratação de empresa para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2022. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1-152 FONTE: 15000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Natal, 21 de outubro de 2022.
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
Natal, 21 de outubro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 20220094586
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SME.CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 03.564.009/0001-13
ENDEREÇO: João Pessoa, nº 198, Bloco Único, sala 302, Cidade Alta - Natal/RN – CEP: 59025-500
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. DJALMA MARANHÃO, LOCALIZADA NA R. SANTA MARIA MADALENA, Nº 1, FELIPE CAMARÃO, 59.074-540 - NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 019/2022 - SEINFRA.

VALOR TOTAL: R$ 362.826,84 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 1143; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
21 de outubro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
PEDRO DELERINO DE LIMA – Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210159862
NOME DO CREDOR: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-CNPJ 05.116.014/0001-99
ENDEREÇO: Rua Doutor Otavio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59.077-060.
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI para atender as necessidades do Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves – CEMURE.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1-144; FONTE: 15000000;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
VALOR TOTAL: R$ 9.661,32 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
Natal, 14 de outubro de 2022.
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
Natal, 14 de outubro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020
Processo: 1987/2022-13
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico no 1.233/2022, acostado aos Processo no. 01987/2022-13.
A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 033659/2019-72 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.025/2020.
Processo administrativo: 01761/2020-33
Contratado: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.292.445/0001-43
Objeto: O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação por mais 12 meses, para fornecimento de gases medicinais com cilindros (Oxigênio gasoso, ar medicinal e oxido nitroso) e tanques criogênicos em regime de comodato, locação de fonte de ar medicinal e bomba de vácuo medicinal, locação de cilindro portátil para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m3 a 200 Bar de pressão em conformidade com a resolução RDC no 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC no 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188 Artigo 57, II e IV da Lei 8.666/93. 1.2
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
Elemento: 3.33.90.39 - outros Serviços de Terceiros PJ.-Sub Elemento: 99
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439-Valor: R$ 116.400,01
Código Reduzido 11433
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315-Valor: R$ 116.400,00
Código Reduzido 13877
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-317-Valor: R$ 116.399,99
Código Reduzido 13890
Fonte: 1600000
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por esse aditivo o valor global de R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) anual e R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reias) mensais, conforme serviço efetivamente realizados.
Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de 12 de agosto de 2022 e término em 11 de agosto de 2023.
Gestor do Contrato:
Graco Dorneles Cunha Júnior - Matricula no 43.816-2
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Alexandre Barbosa de Miranda
Natal/RN, 11 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2022
Processo: 3341/2022-62
Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993,combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 07499/2021-21, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.064/2021 - TCE: 293652.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Call Med Comércio de Medicamentos e
Representações Ltda, CNPJ sob o n.º 05.106.015/0001-53
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamento sólido de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414-Elemento: 3.33.90.30-Sub Elemento: 09
Valor: R$ 90.100,00
Fonte: 1500000
Código Reduzido: 10804
Complemento de fonte: 1002
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), sendo em quatro parcelas iguais de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme os fornecimentos efetivamente prestados.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Gestor:Edson Luiz Araújo Filho - Matricula nº 72.8845
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Lorena Araújo de Andrade
Natal, 16 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 326/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24050/2021 - ATA RP 043/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 17438/2020-91 SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 288755
PROCESSO N° 20221295760
Contratado: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA- inscrita no CNPJ sob nº 23.407.763/0001-57
Objeto: Aquisição de material para consumo para os serviços de copa/cozinha
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-317
Fonte 16000000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30- Sub-elemento: 21
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 326/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: GRACO DORNELES CUNHA - MAT. 43.816-2
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/22.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO–HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PROFESSOR SEVERINO LOPES -CNPJ Nº: 08.587.099/0002-62.
PROCESSO Nº: 2696/2022-34.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem, como objeto, a transferência de recursos em favor da CONVENENTE, objetivando o apoio financeiro para a aquisição de insumos essenciais, garantindo o custeio para o funcionamento dos serviços ofertados aos usuários do SUS, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho, pagos com preços da TABELA SUS.
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com recursos da FONTE: 16000000 - SUS;
VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do 05 de outubro de 2022, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.
BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, o Art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
ASSINATURAS: George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Edizeuma Xavier de Amorim, pela SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PROFESSOR SEVERINO LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/22.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO – HOSP. PSIQUIÁTRICO PROF. SEVERINO LOPES-CNPJ: 08.587.099/0002-62.
OBJETO: Rescisão, amigável, do Convênio nº 001/22, para a transferência de recursos em favor da CONVENENTE, objetivando o apoio financeiro para a aquisição de insumos essenciais.
DATA: O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de 05 de outubro de 2022.
BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 05 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Edizeuma Xavier de Amorim - pela SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO – HOSP. PSIQUIÁTRICO PROF. SEVERINO LOPES.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 331/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Adesão ATA RP nº 091/2021 - PE nº 091/2021-RP- Processo nº º 00610519.000007/2020-74 - SESAP
Processo de Pagamento: 20221227446
Contratada: Vitallis Diagnóstica Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 01.663.456/0001-15
Objeto: Aquisição de kits e insumos para a realização de exames laboratoriais
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.003.2003
Fonte 150000
Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 331/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 57.372,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO, Mat.14.638-2, CPF: 722.525.614-91
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 21 de outubro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº º 1551/2022 , acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 2174/2022-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo: Aparelho de Raio X fixo e Raio X portáteis com mesa e processadora, com mão de obra, substituição de peças/componentes e acessórios , durante o período de 180 (cento e oitenta) dias..
CREDOR: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI-CNPJ: 15.305.042/0001-08
Endereço: Rua Ademar Vicente Ferreira, 2595 - Centro - Araguaina/TO - CEP: 77803-040
Valor Mensal: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Valor Total Semestral R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315
Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-39-Sub-elemento: 15
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros-Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 21 de outubro de 2022

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 152/2022
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 152/2022 – Processo nº 923/2022-97 – OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas em Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria de cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiro, higienista hospitalar, higienista predial, maqueiro, recepcionista, roupeiro, porteiro, almoxarife e carregador. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 21 de outubro de 2022.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 40/2022
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 40/2022 – Processo nº SMS-20221425590 – OBJETO: Aquisição de material descartável para a Secretaria Municipal da Saúde. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 27 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal
Natal/RN, 21 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 138/2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 20/10/2022:

Processo nº. : 2022.034476-0 – Auto Infração/ISS
Recorrente: RÉGIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM –Voluntário
Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 270 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. INFORMAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA. TOMADOR QUE NÃO SE ENQUADRA LEGALMENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO TEMPESTIVO DO ISS LANÇADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão proferida em primeira instância para julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 505195379, em dissonância com o parecer escrito e em consonância com o parecer oral da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 20 de outubro de 2022.

Processo nº.: 2022.096408-4 - RCL/TLL
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: M L Gomes da Silva - ME
Recurso Eletrônico /2022 - TATM - Ex ofício
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº. 271 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR POR INATIVIDADE DA EMPRESA. INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO DE INCRIÇÃO NÃO OBJETO DA RECLAMAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em Conhecer do Recurso e por mesma votação Dar Parcial Provimento ao Recurso Ex-Offício, para reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância de Julgamento no sentido de cancelar tão somente os débitos inerentes à inscrição nº. 1770527, do CNPJ 10.596.483/0002-73, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 20 de outubro de 2022.

Processo: 20210517580– Auto de Infração ISS
Recorrente: Fazenda Municipal / Centro de Oncologia Clinica do RN S/A
Recorrido : Centro de Oncologia Clinica do RN S/A / Fazenda Municipal
Recurso: Eletrônico/2022 – TATM – Ex Offício/Voluntário
Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza
ACÓRDÃO Nº. 272 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RETENÇÃO INDEVIDA POR TOMADORES DE SERVIÇOS. RECOLHIMENTO PARCIAL POR TOMADOR ENQUADRADO COMO SUBSTITUTO E POR OUTRO NÃO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA APENAS POR ERRO MATERIAL DO VALOR HISTÓRICO REMANESCENTE DA PEÇA LANÇATÓRIA. REDUÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO.
I – Penalidade pecuniária por descumprimento de obrigação principal;
II – No presente caso o lançamento tributário considerou que houve deslocamento da incidência do ISS para parte das notas emitidas, quando as atividades realizadas não se constituíam como exceção ao recolhimento para o local do estabelecimento prestador;
III – O recorrente qualificou indevidamente tomadores de serviços como substitutos tributários quando apenas um deles possuía a respectiva qualidade.
IV- O recorrente apresentou o recolhimento por terceiros de parte dos valores exigidos no Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, conhecer dos recursos interpostos, negar-lhes provimento, em dissonância com o parecer escrito mas em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, reformando de ofício a decisão de 1ª Instância, para julgar a procedência parcial do Auto de Infração Nº 505195232, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 20 de outubro de 2022.

Processo nº: 20160033066 – Reclamação Contra Lançamento – ISS
Recorrentes: Fazenda Municipal e Elali Advogados S/S
Recorridos: Elali Advogados S/S e Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico: nº 336/2017 – TATM – Ex-offício e Voluntário
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº. 273 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. ALÍQUOTA FIXA. DECRETO LEI 406/68. LANÇAMENTO REALIZADO EM PARCELAS MENSAIS CONSOANTE DECISÃO JUDICIAL. VALOR LANÇADO CONSIDERANDO CADA PROFISSIONAL HABILITADO QUE PRESTE SERVIÇO EM NOME DA SOCIEDADE. VALOR CORRETAMENTE ATUALIZADO DE ACORDO COM O ARTIGO 172 DO CTM DE NATAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e em negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 20 de outubro de 2022.
Natal, 21 de outubro de 2022.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira – Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

EDITAL Nº 004/2022 – SEFES
A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989, em conformidade com o art. 39, caput e §5º da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que a IMPUGNAÇÃO contra seu Termo de Indeferimento à Opção do Simples Nacional 2022, foi julgada IMPROCEDENTE:

PROCESSO Nº SEMUT-	CNPJ	INTERESSADO
20221026939	14.751.724/0001-81	NATAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
20220994633	08.574.287/0001-75	O M BARROS
20220785546	14.703.068/0001-41	INOVACAO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

O contribuinte pode recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência (data da publicação deste Edital). O interessado tem acesso ao processo através de login no Portal Directa, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte", podendo inserir o recurso na opção "Incluir Documentos" ou através do Whatsapp do Protocolo: (84) 3232-8909.
Natal, 21 de outubro de 2022.
Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210399642	SEBASTIÃO COSME DE OLIVEIRA
20210019343	ARQUIDIOCESE DE NATAL – PARÓQUIA DE NOSSA SRA. DOS NAVEGANTES
20210031181	SELMA DE LIMA DO NASCIMENTO
20210009895	VALDIR MORAIS DE SOUZA
20210386028	LEONARDO MOISÉS DA SILVA

Natal, 21 de Outubro de 2022
ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.002559/2021-19
INTERESSADO: R. de Paula Construções e Engenharia Ltda
ASSUNTO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 023/2021 (Tomada de Preços nº 015/2021) – Análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Contratante
DECISÃO ADMINISTRATIVA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo presente, torna público que o recurso interposto pela empresa R de Paula Construções e Engenharia LTDA., em face de decisão administrativa adotada por esta Secretaria no âmbito do processo n. 002559/2021-19, que determinou a rescisão unilateral do contrato 023/2021 e aplicação de penalidade a empresa, consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 6 (seis) meses, foi INDEFERIDO, conforme fundamentos expostos na decisão, que segue com vista franqueada aos interessados.
Natal, 18 de outubro de 2022.
Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 138/2022 – STTU/GS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 6o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n° STTU-20221144567, cujo objetivo é aquisição de scanners de mesa, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 02.737.691/0001-36;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor Hélio Falcão Sales, matrícula nº 72.690-4, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

---

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:
PROCESSO Nº: 20220621691
OBJETO: Aquisição de componentes para manutenção semafórica.
NOME DO CREDOR: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial.
CNPJ: 80.590.045/0001-00
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento das Ações de Operação e Controle de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub Elemento 99 – Anexo VII – Fonte 17520001
Valor: R$ 78.815,80 (setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais, oitenta centavos)
Projeto/Atividade: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub Elemento 99 – Anexo VII – Fonte 17520001
Valor: R$ 67.288,62 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais, sessenta e dois centavos)
Projeto/Atividade: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Sub Elemento 19 – Anexo VII – Fonte 17520001
Valor: R$ 7.797,25 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 21 de outubro de 2022.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 024/2021– STTU
Processo Nº.: STTU-20210826044
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001- 72.
Contratada: L R ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n° 70.052.634/0001-73
Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o prazo de execução do contrato que fica estendido até 09/03/2023 e o prazo de vigência até 09/04/2023.
Da Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 19/10/2022
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Alberto de Melo Rodrigues -: L R Engenharia e Consultoria Eireli.
Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00
Testemunha: Luana Tahyse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.154-70
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 051/2022
NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 05/2022.
A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20220515743 que trata sobre Termo de Fomento 05/2022.
RESOLVE:
Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Itanildo dos Reis Oliveira, matrícula nº 73.366-0
Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-2022055743, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.
Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria Nº 028-SEL, de 30 de junho de 2022, publicada no DOM de 08 de julho de 2022, Página 9.
Natal, 21 de outubro de 2022.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA 050/2022
NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 03/2022.
A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20220511896 que trata sobre Termo de Fomento 03/2022.
RESOLVE:
Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Itanildo dos Reis Oliveira, matrícula nº 73.366-0
Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20220511896, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.
Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria Nº 020-SEL, de 13 de junho de 2022, publicada no DOM de 14 de junho de 2022, Página 18.
Natal, 21 de outubro de 2022.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022
PROCESSO Nº SEL- 20211031300
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESSENTA) DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO NO CONTRATO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E INSTALAÇÕES ELETRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAIA DO MEIO – NATAL/RN.
VALOR FINAL: R$ 465.154,50 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17100000– Anexo IV
R$ 165.154,50 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV
VIGÊNCIA: Execução 02/12/2022 e vigência 29/12/2022.
Natal, 03/10/2022
ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2022 – CGMN/SEMDES, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
O Corregedor da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V, do artigo 4°, da Lei Complementar 084, de 04 de dezembro de 2007.
RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 004/2022 CGMN/SEMDES, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2022, a qual se destina a apurar fatos constantes no processo administrativo registrado sob o n° SEMDES-20220970599.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÊNIO JÁCOME
Corregedor/GMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PROCESSO N°: 20221140782
NOME DO CREDOR: HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI-CNPJ: 04.381.949/0001-30
ENDEREÇO: Rua José Silvestre S/N, LOT NOVO ALECRIM II, CEP: 59280-000, Macaíba/RN
OBJETO: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA FORNEICMENTO DE AGUA EM COPO DE 200ML
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0013.2636 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE 3° PESSOA JURIDICA-SUB-ELEMENTO: 54 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
ANEXO: IV
FONTE: 15.000.000
VALOR: R$ 3.456,00
Natal, 21 de outubro de 2022.
Fernando Fernandes de Oliveira-Secretário Municipal de Turismo de Natal

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PROCESSO N°: 20221159017
NOME DO CREDOR: H M PROJETOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 45.754.998/0001-58
ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, N°1485, LAGOA SECA, NATAL, CEP: 59.032-620
OBJETO: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS NO SITE WWW.VISIT.NATAL.BR
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0013.2636 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE 3° PESSOA JURIDICA-SUB-ELEMENTO: 99 – OUTROS
ANEXO: IV
FONTE: 15.000.000
VALOR: R$ 17.500,00
Natal, 21 de outubro de 2022.
Fernando Fernandes de Oliveira-Secretário Municipal de Turismo de Natal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 054/2022-GP/NATALPREV, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n° 025298/2019-91 – NATALPREV, de 08/07/2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SIDINEY DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 008.893.304-09, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1° e 2°, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho maior inválido, do ex-servidor municipal AILTON XAVIER DA SILVA, matrícula nº 73202, cargo de Vigia, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 03 de junho de 2019, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2°, inciso II, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
SIDINEY DIAS DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
Presidente – Natalprev

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022
Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 23 a 27, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.
DADOS DO CREDOR:
Nº DO PROCESSO – 20221274100
CONTRATADA: Elite Equipamentos e Serviços Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01(um) elevador
CNPJ/CPF – 10.905.205/0001-70 -ENDEREÇO – Rua Monsenhor Landim 112 – Lagoa Nova Natal/RN, CEP: 59.056-110.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADE: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica-SUB-ELEMENTO- 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
FONTE: 18020000
ANEXO: I
VALOR TOTAL R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Natal, 21 de outubro 2022.
Maria Gabriela F. Almeida Pentagna-Chefe do Setor de Compras e Contratos
Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 309/2022 – GP/FUNCARTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a Ata (Pós Recursos) da Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública Nº 016/2022 – APOIO FINANCEIRO ÀS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COM VISTAS A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FEIRINHA DA ÁRVORE NO PERÍODO DO NATAL EM NATAL 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 21 de outubro de 2022
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO Nº 016/2022 – APOIO FINANCEIRO ÀS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COM VISTAS A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FEIRINHA DA ÁRVORE NO PERÍODO DO NATAL EM NATAL 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº FUNCARTE-20220258880
Reuniu-se entre os dias 20 e 21 de outubro de 2022, de forma virtual, a Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública Nº 016/2022 – APOIO FINANCEIRO ÀS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COM VISTAS A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FEIRINHA DA ÁRVORE NO PERÍODO DO NATAL EM NATAL 2022. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº 293/2022 – GP/FUNCARTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 – JOÃO ALVES DA COSTA, CPF: 071.088.184-34; RACHEL GROSSSMANN CABRAL DE LIMA, CPF: 423.031.094-34 e ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 637.213.844-15, para analisar os recursos apresentados pelos proponentes 1. JORGE IVAN BATISTA DA SILVA, CPF: 048.846.104-90, inscrito na Categoria I – Música "Show Acústico", decidindo a comissão por indeferimento ao recurso, visto que foi comprovado o descumprimento do item 3.1 alínea a) da referida Seleção Pública; e 2. VITOR TEIXEIRA SANCHES, CPF:

082.418.664-88, inscrito na Categoria II - Arte Circense, sendo indeferido observando-se o item 6.5 da Seleção Pública, o que não implica na classificação do proponente.

Portanto, a Comissão de Curadoria Artística, seleciona, de acordo com as condições previstas na Seleção Pública 016/2022, 48 propostas inscritas na categoria I – Música "Show Acústico" e 14 na Categora II - Arte Circense, somando o total de 62 propostas aprovadas.

LISTA DE DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022 – APOIO FINANCEIRO ÀS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COM VISTAS A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FEIRINHA DA ÁRVORE NO PERÍODO DO NATAL EM NATAL 2022

INSCRIÇÕES CATEGORIA I MÚSICA (SHOW ACÚSTICO)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	CPF/CNPJ	NOTA
1	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	30.375.571/0001-71	59,3
2	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	17.403.435/0001-80	58,3
3	NOBEL ZASTRAS PRAIA SHOPPING	09.019.414/0001-37	57,3
4	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	20.846.478/0001-44	57,0
5	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	10.940.322/0001-74	57,0
6	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA	046.902.354-65	57,0
7	MARLON ONASSIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	082.561.924-61	56,7
8	RODOLFO VICTOR DO AMARAL	21.068.707/0001-00	56,3
9	EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO 05548648438	23.967.924/0001-67	56,3
10	ANTOINETTE DE BRITO MADUREIRA	555.649.174-72	56,3
11	SÉRGIO LUIZ VIANA BEZERRA	222.123.884-20	56,0
12	GILSON TORRES DOS SANTOS JUNIOR	41.984.468/0001-45	55,7
13	LYSIA REIS CONDÉ	16.708.196/0001-03	55,3
14	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	19.573.886/0001-90	55,0
15	LUIZ ANTANIO BELMONT	23.902.986/0001-90	54,3
16	IVANDO ANDRADE DO MONTE	28.724.108/0001-46	54,0
17	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	45.959.998/0001-94	53,3
18	ANA CLARA DA COSTA MENEZES	26.093.734/0001-56	53,0
19	PAULO VICTOR DE SOUZA ARAUJO	098.157.994-95	52,7
20	DANIELA DA SILVA CRUZ	23.689.982/0001-76	52,3
21	FELLIPE CESAR CAVALCANTI MONTEIRO	011.287.724-93	52,3
22	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	032.069.924-27	52,3
23	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	032.069.924-27	52,3
24	MALU SABAR GOMES LINS SANTOS DE BARROS 09057022478	27.593.787/0001-07	51,7
25	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	36.038.511/0001-01	51,7
26	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	32.217.352/0001-90	51,3
27	IRANILDO BARRETO DE MELO	23.629.584/0001-64	51,3
28	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	32.240.070/0001-03	50,7
29	SANDY CRISLANY DA SILVA QUEIROZ	705.357.934-48	50,7
30	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	32.960.359/0001-05	50,3
31	BRUNO ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	055.560.054-86	50,0
32	MAÍRA SOARES CABRAL	33.493.916/0001-80	49,7
33	JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	32.400.042/0001-06	49,7
34	SUELTON RICHARD BARBOSA PAULO	701.312.454-06	49,7
35	DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS	34.688.221/0001-16	49,3
36	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	19.760.520/0001-20	49,3
37	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	20.470.974/0001-46	48,7
38	LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	41.548.718/0001-02	48,3
39	GILSON CAVALCANTE DA SILVA 09472490441	39.954.692/0001-42	47,7
40	DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	026.904.994-01	47,3
41	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	19.573.886/0001-90	47,0
42	ALAN DE MELO TRINDADE 04649627494	23.676.704/0001-84	46,7
43	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	42.820.529/0001-00	46,7
44	JANTUIR SOARES DA SILVA	063.957.344-40	46,7
45	JOÃO VICTOR DE SOUZA	46.027.664/0001-45	46,0
46	FILIPE FELIX FERNANDES	22.589.130/0001-44	45,7
47	JOSÉ JAESON DE ALENCAR	32.167.428/0001-10	44,7
48	BRUNO ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO MEI	34.386.245/0001-10	44,3
49	MAYSSÁRA RAFAELLA GOMES DA ROCHA	33.121.920/0001-17	44,3
50	JOSÉ LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	059.057.394-20	44,3
51	BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA	39.695.859/0001-06	42,7
52	ANA CAROLINE DE MEDEIROS SANTOS	058.802.554-25	42,0
53	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	125.604.054-61	40,0
54	ALEXANDRE DA CUNHA ROTA	446.914.750-87	39,7
55	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	700.062.674-75	39,3
56	MARIA CLARA SOUZA DE FONTES PEREIRA 06598883431	37.295.553/0001-29	39,0
57	TARCISIO CASSIO DE LIMA GALVAO	045.488.974-70	38,0
58	SELMA MARIA BARBOSA NECO	23.730.992/0001-08	37,7
59	LUCAS VINÍCIUS DINIZ DE MELO	40.710.259/0001-40	37,3
60	MESTRE GILVAN AIQUOC	33.442.339/0001-05	36,7
61	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	34.359.595/0001-98	36,3
62	MARCILIO MAURICIO DE MELO	23.650.214/0001-09	35,0
63	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	032.526.544-58	30,0
DESCLASSIFICADO	CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS 05332566409	42.064.214/0001-71	24,0
DESCLASSIFICADO	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	20.383.152/0001-28	20,3
DESCLASSIFICADO	ELIZIEL SOARES DUARTE	053.594.554-03	15,0
DESCLASSIFICADO	HARRYSON WILLAM DE SOUZA E SOUZA	489.956.062-15	10,3
DESCLASSIFICADO	CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	37.409.073/0001-41	-
DESCLASSIFICADO	RANAH DANTAS DUARTE	35.156.464/0001-76	-
DESCLASSIFICADO	ARTUR GONÇALVES MEDEIROS DE MORAIS	44.174.273/0001-28	-
DESCLASSIFICADO	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	048.846.104-90	-
INSCRIÇÕES CATEGORIA II ARTE CIRCENSE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOTA
1	LEIDSON MACEDO FELIX	19.564.311/0001-01	60,0
2	RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	19.466.683.0001-03	60,0
3	JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	010.181.984-66	58,7
4	ESTELA JUSTO DE ARAÚJO / ARANHA	118.571.284-43	58,7
5	JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	14.843.712/0001-87	58,3
6	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	262.910.338-28	56,7
7	LUIE ARAUJO WANDERLEY	097.551.094-04	56,7
8	RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	19.466.683.0001-03	56,7
9	VINICIUS PACINE DO VALE	439.856.188-95	55,3
10	MARCIO FIGUEIREDO DE SÁ LEITÃO	073.556.644-50	54,7
11	JOÃO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	54,3
12	XAVIER ANTÔNIO RUIZ PACHECO	45.762.926/0001-52	54,3
13	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN	35.839.183/0001-18	53,3
14	VITOR TEIXEIRA SANCHES	082.418.664-88	53,0

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL:

JOÃO ALVES DA COSTA, CPF: 071.088.184-34;

RACHEL GROSSSMANN CABRAL DE LIMA, CPF: 423.031.094-34

ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 637.213.844-15.

---

*PORTARIA Nº 287/2022 – GP/FUNCARTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 013/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	26 de setembro de 2022
Período de Inscrições	26 de setembro a 14 de outubro de 2022
Habilitação Documental	17 a 19 de outubro de 2022
Divulgação dos Habilitados no DOM	20 de outubro de 2022
Recursos à etapa de Habilitação Documental	20 e 21 de outubro de 2022
Análise dos recursos	24 e 25 de outubro de 2022
Resultado Final Habilitação Documental	26 de outubro de 2022
Análise Artística	26 a 28 de outubro de 2022
Divulgação do resultado da Análise Artística	31 de outubro de 2022
Recurso	31 de outubro e 1º novembro de 2022
Análise dos Recursos	003 e 04 de novembro de 2022
Resultado Final dos Selecionados	07 de novembro
Previsão para realização dos projetos	24 de novembro a 30 de dezembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de outubro de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

*Republicado por Incorreção

---

*PORTARIA Nº 288/2022 – GP/FUNCARTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 014/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPETÁCULOS TEATRAIS COM FINALIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	26 de setembro de 2022
Período de Inscrições	26 de setembro a 14 de outubro de 2022
Habilitação Documental	17 a 19 de outubro de 2022
Divulgação dos Habilitados no DOM	20 de outubro de 2022
Recursos à etapa de Habilitação Documental	20 e 21 de outubro de 2022
Análise dos recursos	24 e 25 de outubro de 2022

Resultado Final Habilitação Documental	26 de outubro de 2022
Análise Artística	26 a 28 de outubro de 2022
Divulgação do resultado da Análise Artística	31 de outubro de 2022
Recurso	31 de outubro e 1º novembro de 2022
Análise dos Recursos	003 e 04 de novembro de 2022
Resultado Final dos Selecionados	07 de novembro
Previsão para realização dos projetos	24 de novembro a 30 de dezembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de outubro de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da FUNCARTE
*Republicado por Incorreção

---

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2021
Nº do processo: 20220441383
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE Contratado: ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR ME
Objeto: cláusula primeira – Este termo tem como objeto alteração quanto a forma de pagamento do contrato administrativo nº 44/2022, que consta no processo nº 20220441383, da empresa ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 18.051.347/0001-29, conforme cláusulas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em: Da forma de pagamento. O montante de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), referente à 10 (dez) meses de aulas monitoradas, será fracionado e pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, conforme segue: 1. 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais) referentes a conclusão da apresentação/monitoramento dos 05 (cinco) primeiros meses de aulas, e; 2. 50% (cinquenta por cento) no valor de R$ 40.950,00 quarenta mil novecentos e cinquenta reais) quando da conclusão dos últimos 05 (cinco) meses de aulas.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 44/2022 manter-se-ão inalteradas.
Assinaturas:
Natal, 05 de outubro de 2022
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR ME
*Republicado por Incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20221386668
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: JOÃO DA SILVA ALVES 02544615494
Objeto: contratação da empresa JOAO DA SILVA ALVES 02544615494, inscrita no CNPJ Nº 35.976.669/0001-06, para apresentação do cantor JN Explode e banda, a ser realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, na Av. Gov. Antônio Melo, Bairro Potengi, Natal/RN, às 23h, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Festa Reemposse da Associação dos Moradores AMPFAGS". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Margarete Régia.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Natal/RN, 20 de outubro de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO POLPAS DE FRUTAS , CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo